



Autor: Junior Melo

SÚMULA

“Institui o Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito, com o objetivo de promover a segurança viária e reduzir o número de acidentes através da educação e conscientização de todos os cidadãos.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, além de organizações não-governamentais e empresas privadas.

Art. 3º - O Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito incluirá as seguintes ações:

I. Educação no Ambiente Escolar:

Curriculum Escolar: Implementação de um currículo obrigatório sobre segurança no trânsito nas escolas municipais, desde a educação infantil até o ensino fundamental.

Palestras e Atividades: Realização de palestras e atividades práticas sobre comportamento seguro no trânsito, envolvendo alunos, professores e pais.

Simuladores e Jogos Educativos: Utilização de simuladores e jogos educativos para reforçar o aprendizado de regras de trânsito e comportamento seguro.

II. Campanhas de Conscientização para a Comunidade:

Campanhas Publicitárias: Lançamento de campanhas de conscientização em rádio, TV, internet e espaços públicos sobre segurança no trânsito.

Eventos e Atividades: Organização de eventos comunitários, como “Dia do Trânsito Seguro” e “Semana da Mobilidade”, com atividades educativas e interativas para todas as idades.

III. Formação e Capacitação de Profissionais:

Treinamento para Educadores: Realização de cursos e workshops para capacitação de professores e profissionais da educação em temas relacionados à segurança no trânsito.



ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

Capacitação de Agentes de Trânsito: Treinamento de agentes de trânsito e policiais em técnicas de educação e abordagem para promover um trânsito mais seguro e respeitoso.

IV. Inclusão e Acessibilidade:

Material Adaptado: Desenvolvimento de materiais educativos adaptados para pessoas com deficiência, incluindo formatos em braille e audiobooks.

Programas Especiais: Criação de programas específicos para conscientização sobre acessibilidade no trânsito, visando a inclusão de todas as pessoas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes deverá elaborar um plano de ação anual para o Programa, incluindo metas, indicadores de desempenho e orçamento.

Art. 5º - O Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito terá um Comitê Gestor composto por representantes das Secretarias Municipais de Trânsito, Educação e Saúde, além de membros da sociedade civil e especialistas em trânsito.

Art. 6º - Fica autorizada a criação de um Fundo Municipal de Educação e Segurança no Trânsito, destinado a financiar as atividades e ações previstas neste projeto de lei. Os recursos para o fundo poderão ser provenientes de dotações orçamentárias específicas, doações, patrocínios e parcerias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

JUNIOR MELO
Vereador/CMAFO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

Ofício nº 13/2024

Alta Floresta D'Oeste-RO, 09 de outubro de 2024.

Pelo presente ofício, venho a honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de Lei nº 12/2024 que dispõe sobre: **“Institui o Programa Municipal de Educação e Conscientização no Trânsito e dá outras providências”**, para que seja recebido e encaminhado para os procedimentos administrativos e Regimental, no escopo de apreciação e futura votação.

Sendo o que tinha para o momento, uso da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, votos de estima e apreço.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

JUNIOR MELO
Vereador/CMAFO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



ALTA FLORESTA D'OESTE

Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

Mensagem n° 13/2024

Alta Floresta D'Oeste-RO, 09 de outubro de 2024.

A educação no trânsito é uma das principais ferramentas para a transformação de comportamentos e atitudes que contribuem para a segurança viária. A elevada taxa de acidentes de trânsito no Brasil, um dos países com mais vítimas fatais e feridos no trânsito, evidencia a necessidade urgente de uma abordagem preventiva.

Estudos comprovam que a formação desde a infância, aliada a campanhas de conscientização e à capacitação contínua de motoristas, pedestres e profissionais da área, resulta em uma maior compreensão das normas e no desenvolvimento de práticas mais responsáveis e seguras.

Ao engajar a comunidade em um esforço conjunto, é possível criar uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito, impactando diretamente a redução de infrações e acidentes. Além disso, a capacitação dos profissionais, como motoristas, agentes de trânsito e educadores, garante que a aplicação das leis seja mais eficiente e que a população receba informações adequadas e consistentes.

Investir em educação no trânsito, portanto, não apenas previne tragédias, mas também melhora a mobilidade urbana, reduz custos com saúde e infraestrutura, e promove um ambiente mais harmonioso e seguro para todos.

JUNIOR MELO
Vereador/CMAFO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO